

EDITAL Nº 12/2024 – SRI

CONCURSO CULTURAL

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal Fluminense torna público o edital para seleção de alunos(a) artistas para desenvolver ilustrações que serão aplicadas em materiais promocionais da universidade.

1. DO OBJETO

Esta chamada busca selecionar até duas propostas de trabalhos artísticos que serão aplicados em uma linha de materiais promocionais (brindes) desenvolvidos pela SRI para serem entregues a alunos em mobilidade internacional e delegações estrangeiras visitantes.

Além disso, o Edital busca fomentar a produção artística e cultural discente, ao incentivar a prática desta e na promoção dos talentos da universidade para a comunidade e para o exterior.

O processo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição das propostas	25/11/2024 a 16/12/2024	Online
Seleção das propostas	17/12/2024 a 12/01/2025	SRI e Banca Examinadora
Resultado Final	13/01/2025 a partir das 17h	Portal de Editais

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de Graduação ou Pós-graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada; e
- Possuir habilidades artísticas em meio físico ou digital para elaboração do projeto proposto.

2.1. A proposta poderá ser submetida individualmente ou em dupla.

2.2. Os proponentes poderão se referendar ou se inspirar em qualquer movimento artístico ou artistas existentes, porém as propostas que apresentarem claros indícios de plágio serão desclassificadas sem possibilidade de recurso.

3. DO BRIEFING

3.1. As propostas deverão se basear no tema “**A UFF, Niterói e o Rio: encontros e estéticas para o além-mar**”. Os candidatos deverão fazer uso de qualquer interpretação que queiram sobre o assunto, considerando abordagens que incluam a universidade, a cidade de Niterói (seus elementos naturais e/ou turísticos) e sua localização em relação ao Rio de Janeiro, capital do estado.

3.2. Dentro do espectro de possibilidades, os artistas poderão fazer uso de quaisquer formatos ou meios artísticos, devendo, se selecionado, disponibilizar o arquivo em alta resolução para reprodução nos materiais promocionais.

3.2.1. É necessário que o produto final seja apresentado em imagem vetorial (como Adobe Illustrator - .ai, Scalable Vector Graphic - .svg ou Encapsulated PostScript - .eps) ou em imagem bitmap (como Adobe Photoshop - .psd, Tagged Image File Format - .tif ou .tiff, Portable Network Graphics - .png ou JPEG - .jpg).

3.2.2. Caso o arquivo final seja em imagem bitmap, a resolução mínima do produto final deverá ser de 300dpi.

3.3. Como possíveis referências de movimentos artísticos ou projetos de identidade visual já existentes para o desenvolvimento das propostas, estão:

3.3.1. Modernismo (brasileiro ou não);

3.3.2. Futurismo;

3.3.3. Cubismo;

3.3.4. Expressionismo;

3.3.5. *Look of the Games* dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016:

<https://www.theolympicdesign.com/olympic-games/the-look-of-the-games/rio-2016/>; e

3.3.6. Marca Porto.: <https://www.cm-porto.pt/marca-porto/marca-porto>.

3.4. Em hipótese alguma serão aceitas propostas com violência gráfica ou que menosprezem ou exponham ao ridículo o ser humano ou a natureza em sua gênese e multiplicidade. Obras que fomentem preconceitos ou infrinjam às leis vigentes também serão consideradas nulas e desclassificadas.

3.5. A proposta vencedora será aplicada nos seguintes itens: garrafas de água (de fundo transparente e de cor única), sacochila, *shoulder bag*, pasta A4 e *botton*.

3.6. As propostas apresentadas deverão conter no mínimo três imagens, seguindo a mesma identidade visual, adaptadas para diferentes formatos de mídia de divulgação, conforme exemplos citados no item 3.5.

3.6. Os candidatos poderão submeter mais de uma proposta, devendo preencher o formulário de inscrição mais de uma vez.

3.7. A arte final aplicada nos itens será devidamente creditada ao(s) autor(es), no formato “© (nome do/s autor/es)”.

3.7.1. Caso seja de interesse do candidato, poderá ser utilizada outra forma de creditação, como nome artístico, nome de usuário em redes sociais ou assinatura. Este deverá ser informado no formulário de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada online através do formulário disponível em <https://forms.gle/CbJEfuz9gZqezQo9> no período de 25 de novembro a 16 de dezembro de 2024 com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais e/ou da dupla;
- b) Dados acadêmicos;
- c) Memorial descrevendo a proposta, referenciais e inspirações;
- d) Arte finalizada em formato de baixa resolução (100dpi ou 150dpi).

4.2. Os proponentes poderão enviar portfólio de trabalhos anteriores, porém isto não influenciará na avaliação por parte da Banca Examinadora.

4.3. Ao fazer o envio, o candidato poderá fazer alterações ou substituições na proposta, desde que estas sejam dentro do prazo estipulado para inscrição. Para isto, o candidato deverá realizar uma nova submissão no formulário, sendo considerado para análise aquela enviada em última data.

4.4. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, estando sujeito à desclassificação caso não o faça ou caso as informações apresentadas não sejam verídicas.

4.5. A SRI não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão na conexão de internet.

4.6. Em caso de prorrogação das inscrições, esta será divulgada no Portal de Editais e nas redes sociais da SRI.

4.7. Caso um candidato queira retirar sua proposta da Seleção, este deverá realizá-lo pelo e-mail sri@id.uff.br em até 3 dias úteis após o encerramento das inscrições.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas será realizada pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), com uma Banca Examinadora composta por 03 integrantes da SRI e 02 docentes nas áreas de artes e/ou comunicação e considerará como critérios avaliativos a qualidade artística da proposta apresentada e a viabilidade técnica de execução.

5.2. A Banca Examinadora avaliará os projetos com base em subcritérios, onde estes serão pontuados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final será a média aritmética simples destes. Os subcritérios são:

- a) Qualidade artística da proposta apresentada;
- b) Originalidade da proposta;
- c) Adequação ao objetivo do concurso cultural;
- d) Viabilidade técnica de execução;

5.3. Havendo empate entre dois proponentes no primeiro lugar, o desempate acontecerá considerando as maiores notas nos subcritérios avaliados, ordenados em:

- a) Maior nota no subcritério *Qualidade artística da proposta apresentada*;
- b) Maior nota no subcritério *Originalidade da proposta*;

- c) Maior nota no subcritério *Adequação ao objetivo do concurso cultural*;
- d) Maior nota no subcritério *Viabilidade técnica de execução*;

5.3.1. Persistindo o empate entre as notas, a Banca Examinadora estabelecerá o desempate via sorteio.

6. DO RESULTADO

6.1. A proposta selecionada será anunciada no Portal de Editais e nas redes sociais da SRI no prazo estipulado no cronograma.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A Superintendência de Relações Internacionais premiará a quantia máxima de R\$3.000,00 (três mil reais), valor este que deverá ser dividido entre os participantes caso a proposta vencedora seja em dupla. O pagamento será realizado através de bolsas em até 30 dias após a entrega de documentação específica que será solicitada pela SRI ao(s) candidato(s) vencedor(es) por e-mail.

7.1.1. Caso sejam escolhidas duas propostas, o valor será igualmente dividido.

7.2. Ao realizar a inscrição e confirmar seu compromisso com a assinatura de Termo de Compromisso e da submissão da documentação para recebimento da bolsa-prêmio, o(s) candidato(s) concorda(m) com as condições deste Edital.

7.2.1 Ao assinar o Termo, a(s) pessoa(s) responsável(is) também assinará(ão) um termo de cessão de direitos relativos à proposta vencedora para a SRI.

7.2.2. As artes finais serão creditadas ao(s) autor(es) conforme item 3.8.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital e seus resultados serão publicados e amplamente divulgados no Portal de Editais da Universidade Federal Fluminense e nas mídias sociais da Superintendência de Relações Internacionais, sendo responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das suas exigências e etapas.

8.2. Demais dúvidas sobre este Edital poderão ser obtidas através dos canais de contato da Superintendência de Relações Internacionais (e-mail, telefone ou presencialmente).

8.3. Casos omissos serão julgados pela Banca Examinadora, em primeira instância, e pela Superintendência de Relações Internacionais em segunda e última instância.

Niterói, 25 de novembro de 2024.

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais